



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

terça-feira, 28 de julho de 2015

Ano IV - Edição nº 00637 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C234EDFFB938BA647FEE04DCB956723E

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- Atas de registro de preço e extratos de contrato.
- Resolução N° 13, de 22 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2015
PREGÃO n.º 034/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quinze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 034/2015, modalidade pregão, forma Presencial - SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, QUE ATENDERÃO ÀS DIVERSAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **COMERCIAL DE ALIMENTOS CALMONENSE LTDA - EPP**, CNPJ Nº 04.804.982/0001-25, com sede na Rua Da Bandeira, 31, Centro, Miguel Calmon - Ba, CEP: 44.720-000 telefone nº (74) 3627-1860, representada pelo senhora Maria Hermília Almeida Silva, portador do RG nº 37.402.471-6 SSP/SP e CPF nº 756.303.035-20.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 997.878,00 (Novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e oito)**;

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ACÚCAR CRISTAL , sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalado em pacote de 1 Kg . Na embalagem deverá constar, os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro no Ministério da Saúde. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	KG	30.000	Agrovale	R\$ 1,79	R\$ 53.700,00

1

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

02	ARROZ BRANCO , tipo 01, embalagem contendo 01 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos CNNPA.	KG	40.000	Biju	R\$ 2,48	R\$ 99.200,00
03	CAFÉ , torrado e moído em embalagem de 250 gramas , de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	PC	10.000	Maratá	R\$ 3,79	R\$ 37.900,00
04	EXTRATO DE TOMATE , 340 g cada embalagem, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	UN	7.000	Olé	R\$ 2,44	R\$ 17.080,00
05	FARINHA DE MANDIOCA , grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	KG	10.000	Dá Sabor	R\$ 2,50	R\$ 25.000,00
06	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO , 01 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	600	Dona Benta	R\$ 3,39	R\$ 2.034,00
07	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO , 01 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	200	Dona Benta	R\$ 3,29	R\$ 658,00
08	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 , carioquinha, embalagem contendo 01 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA	KG	13.000	Extra	R\$ 4,50	R\$ 58.500,00
09	FEIJÃO FRADINHO seco , embalagem contendo 01 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	KG	200	Dular	R\$ 4,51	R\$ 902,00
10	FEIJÃO PRETO de boa qualidade , embalagem contendo 01 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	KG	600	Kicaldo	R\$ 5,10	R\$ 3.060,00
11	FLOCÃO DE MILHO , farinha de milho flocada sem sal, cor amarela, sem sujidade e sem corpos estranhos, embalagem íntegra e bem vedada. com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem plástica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	UN	3.000	Zaeli	R\$ 1,48	R\$ 4.440,00
12	FLOCOS DE MILHO 500g , Pré-Cozido, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a	PC	800	Sinhá	R\$ 0,80	R\$ 640,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

	resolução 12/78 da CNNPA. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.					
13	FUBÁ DE MILHO, 500 g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e padrões para a alimentos - CNNPA	PC	1.200	Carajara	R\$ 1,69	R\$ 2.028,00
14	LEITE DE COCO, embalagem com 200 ml , com identificação do fabricante e registro no Ministério da Saúde e ou Ministério da Agricultura	UN	1.600	Bomcoco	R\$ 2,44	R\$ 3.904,00
15	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , a base de farinha, com sêmola; embalagem com 500 gramas contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	PC	17.000	Rei Massa	R\$ 2,24	R\$ 38.080,00
16	MANTEIGA 500 g , com sal, de primeira qualidade, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	400	Vita	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
17	MARGARINA vegetal , embalagem em pote de 500 g , com no mínimo 70% de lipídio com identificação do produto, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	UN	2.000	Delicia	R\$ 4,25	R\$ 8.500,00
18	MASSA PARA SOPA contendo 500g , embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde.	PC	200	Rei Massa	R\$ 2,25	R\$ 450,00
19	MEL DE ABELHA , in natura. Embalagem contendo no mínimo 250g , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	800	Appis Jordans	R\$ 8,70	R\$ 6.960,00
20	MILHO PARA MUNGUNZÁ , embalagem com 500 g , grupo canjiquinha, classe amarela, tipo 1, sub grupo despelculado. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PC	1.300	Sinhá	R\$ 1,49	R\$ 1.937,00
21	MILHO PARA PIPOCA , de primeira, em grão seco, embalagem com 500 gramas , apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	PC	2.000	Sinhá	R\$ 2,09	R\$ 4.180,00
22	ÓLEO DE SOJA , comestível, vegetal, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem contendo 900ml , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	9.000	Soya	R\$ 3,19	R\$ 28.710,00
23	PROTEÍNA TEXTURIZADA BRANCA DE SOJA , produto de farinha desengordurada de soja, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, acondicionados em embalagem plástica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de	UN	12.000	Sora	R\$ 2,99	R\$ 35.880,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

	identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.					
24	QUEIJO RALADO , tradicional. Pacote com 50 g , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PC	200	Milkly	R\$ 2,45	R\$ 490,00
25	RAPADURA EM TABLETE . Embalagem: pacote com no mínimo 300g	UN	800	Boa Sorte	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
26	SAL REFINADO , iodado, para consumo doméstico; embalagem com 01 kg , contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da saúde.	KG	6.000	Campeão	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00
27	VINAGRE de vinho . Embalagem contendo 500 ml , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	UN	1.500	Figueira	R\$ 3,73	R\$ 5.595,00
Totalizando						R\$ 450.768,00

LOTE 02


ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO , congelado; Embalagem em bandeja de isopor com 1Kg do produto , contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA Nº 105 DE 19/08/99 da Lei Municipal / Vigilância Sanitária N 5504/99 e Resolução RDC N 13 de 02/01/2001	KG	8.000	Sera	R\$ 8,99	R\$ 71.920,00
02	Coxinha da asa resfriada	KG	50	Seara	R\$ 11,00	R\$ 550,00
03	FRANGO , inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº. 304 de 22/04/96 e Nº. 105 de 19/05/1999 e da Lei Municipal/Vigilância Sanitária Nº. 5504/99 e Resolução RDC Nº. 13 de 02/01/2001.	KG	5.000	Avigro	R\$ 5,60	R\$ 28.000,00
04	Ovo , tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 12 unidades , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, e peso líquido mínimo de 720g.	DZ	4.000	Ovos Progresso	R\$ 4,64	R\$ 18.560,00
Totalizando						R\$ 119.030,00

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	BISCOITO SAL, TIPO CREAM CRAKER , embalagem tripla , com no mínimo 400g , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PC	12.000	Fortaleza	R\$ 2,98	R\$ 35.760,00
02	BISCOITO TIPO MARIA , embalagem dupla , com 400g cada pacote, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PC	12.000	Tupy	R\$ 2,76	R\$ 33.120,00

4

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon


	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

Produto registrado no Ministério da Agricultura e ou Ministério da saúde.					
Totalizando					R\$ 68.880,00

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Suplemento de nutrição enteral ou oral que contenha: maltodextrina, óleo vegetais (palma, girassol e canola), caseinato, sacarose, citrato de potássio, cloreto de sódio, fosfato de potássio e de magnésio, carbonato de cálcio, colina, vitamina, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, carnitina, niacina, biotina, sulfato de manganês, ácido pantotênico, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas B1, E, B2 e B6, fluoreto de sódio, vitaminas B12, A e D, cloreto de cromo, molibdato de sódio, lodeto de potássio, selenito de sódio, vitamina K e emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem com 400g. Produto com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	LA	200	Danone	R\$ 66,00	R\$ 13.200,00
02	Cereais para alimentação infantil (arroz, milho ou arroz e aveia), fácil digestão, rico em zinco, ferro e vitaminas. Embalagem econômica de 230g.	UN	1600	NutriBom	R\$ 3,39	R\$ 5.424,00
03	Leite em pó instantâneo – fórmula infantil para prematuros. Relação proteína do soro/caseína 70/30, proporcionando maior digestibilidade. Perfil de aminoácidos adequados a recém nascidos com baixo peso. Lata com 400g	LA	100	Nestlé	R\$ 114,00	R\$ 11.400,00
04	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses, que contenha: lactose, soro de leite desmineralizado, amido, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, fosfato de cálcio dibásico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de peixe, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D e vitamina B12), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, taurina, L-histidina, inositol e L-carnitina. Embalagem com 400g. Produto com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	LA	200	Nestlé	R\$ 27,90	R\$ 5.580,00
05	Leite em pó instantâneo, para alimentação de crianças, formula infantil para alimentação de lactentes maiores de 06 meses, enriquecido com ferro. Contem DHA e ARA. Embalagem com 400g. Produto com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	LA	1700	Nestlé	R\$ 25,90	R\$ 44.030,00
06	Leite em pó instantâneo, para alimentação de crianças, formula infantil com ferro para alimentação de lactentes maiores de 06 meses. Embalagem com 400g. Produto com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	LA	400	Nestlé	R\$ 18,90	R\$ 7.560,00
07	Leite em pó instantâneo, para alimentação de crianças, formula infantil com ferro para alimentação de lactentes até 06 meses. Embalagem com 400g. Produto com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no	LA	400	Nestlé	R\$ 20,40	R\$ 8.160,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

	Ministério da Saúde.					
08	Leite em pó instantâneo, para alimentação de crianças, fórmula infantil para alimentação de lactentes até 06 meses, enriquecido com ferro. Contem DHA e ARA. Embalagem com 400g. Produto com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	LA	400	Nestlé	R\$ 31,40	R\$ 12.560,00
09	Leite, em pó de soja, com proteína isolada de soja, reduzido em gordura, rico em vitamina B 12 e cálcio, sem lactose. Embalagem: pacote com 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	450	Suprasoy	R\$ 23,90	R\$ 10.755,00
10	Leite, em pó integral, com no mínimo 200g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as portarias 451/97 do Ministério da saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem: pacote com no mínimo 200g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	KG	10000	Big-Leite	R\$ 19,40	R\$ 194.000,00
11	Pó para preparo de bebidas, composto de: leite desnatado em pó, malto-dextrina, leite integral em pó, açúcar, vitaminas (A, C, D, E e B12, tiamina, riboflavina, nicotinamida, piridoxina, pantotenato de cálcio) e sulfato ferroso. Instantâneo para alimentação de crianças, sabores variados. Embalagem com 400g. Produto com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	LA	100	Sustagem	R\$ 38,51	R\$ 3.851,00
12	LEITE EM PÓ 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, capacidade, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	UN	11.000	Big-Leite	R\$ 3,88	R\$ 42.680,00
Totalizando						R\$ 359.200,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 034/2015 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 034/2015 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município de Miguel Calmon, além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra

7

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 034/2015.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 034/2015;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 034/2015;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA
GERENCIADOR

COMERCIAL DE ALIMENTOS CALMONENSE LTDA – EPP
CNPJ Nº 04.804.982/0001-25

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2015
PREGÃO n.º 036/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 036/2015, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA A FAMUCC – FANFARRA MUNICIPAL DO COLÉGIO CLARIEZER VICENTE DOS ANJOS**, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: ANTÔNIO MICUCCI & CIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 14.774.129/0001-61, COM SEDE NA AVENIDA TEN. JOSÉ OTAVIO DE SENA, Nº 49, CENTRO, MIGUEL CALMON-BA, CEP: 44.720-000, TELEFONE Nº (74) 3627-2363 E FAX Nº (74) 3627-2290 REPRESENTADO POR WELBER RIOS BELÉM, RG Nº 1424178584 SSP-BA, CPF Nº 046.963.335.23.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS


O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 51.095,00 (Cinquenta e um mil e noventa e cinco reais);**

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	BAQUETA PARA CAIXA	LUEN	100	PR	R\$ 5,90	R\$ 590,00
02	BAQUETA PARA REPIQUE, DE SILICONE	LUEN	100	PR	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
03	BAQUETA PARA SURDO	LUEN	100	PR	R\$ 9,50	R\$ 950,00
04	BUMBO, COM SUPORTE, 18" X 14", 08 AFINAÇÕES	LUEN	3	UN	R\$ 889,00	R\$ 2.667,00
05	BUMBO, COM SUPORTE, 20" X 14", 08 AFINAÇÕES	LUEN	2	UN	R\$ 899,00	R\$ 1.798,00
06	CAIXA TENOR, COM SUPORTE, 12" X 14", 12 AFINAÇÕES	LUEN	5	UN	R\$ 979,00	R\$ 4.895,00
07	MAÇANETA DE PELÚCIA, PARA BUMBO	LUEN	50	PR	R\$ 45,90	R\$ 2.295,00

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

08	PELE LEITOSA, ARO 10", PARA PERCUSSÃO	LUEN	150	UN	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
09	PELE LEITOSA, ARO 12", PARA PERCUSSÃO	LUEN	100	UN	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00
10	PELE LEITOSA, ARO 14", PARA PERCUSSÃO	LUEN	20	UN	R\$ 16,80	R\$ 336,00
11	PELE LEITOSA, ARO 18", PARA PERCUSSÃO	LUEN	20	UN	R\$ 49,90	R\$ 998,00
12	PELE LEITOSA, ARO 20", PARA PERCUSSÃO	LUEN	20	UN	R\$ 51,90	R\$ 1.038,00
13	PELE LEITOSA, ARO 6", PARA PERCUSSÃO	LUEN	20	UN	R\$ 7,90	R\$ 158,00
14	PELE LEITOSA, ARO 8", PARA PERCUSSÃO	LUEN	50	UN	R\$ 11,90	R\$ 595,00
15	SURDO, COM SUPORTE, 14" X 14"	LUEN	2	UN	R\$ 749,00	R\$ 1.498,00
16	SURDO, COM SUPORTE, 16" X 14"	LUEN	3	UN	R\$ 849,00	R\$ 2.547,00
17	TALABARTE, NYLON, 02 GANCHOS, PARA BUMBO	LUEN	100	UN	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
18	TIMBAL, ACABAMENTO EM INOX, FERRAGEM COR PRETO, PELE SINTÉTICA ENVERNIZADA, ARO REFORÇADO, DUPLA AFINAÇÃO, 70 cm X 14"	LUEN	5	UN	R\$ 579,00	R\$ 2.895,00
TOTAL						R\$29.885,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	PRATO, 14", LATÃO NIQUELADO	LUEN	5	PR	R\$ 358,00	R\$ 1.790,00
02	TROMPETE PISTO SIB, DOURADO, COM ESTOJO, AGULHA DE LIMPEZA E LUBRIFICANTE	WERIL	2	UN	R\$ 2.950,00	R\$ 5.900,00
03	TROMPETE SIB, DOURADO, COM ESTOJO, AGULHA DE LIMPEZA E LUBRIFICANTE	WERIL	8	UN	R\$ 1.690,00	R\$ 13.520,00
TOTAL						R\$ 21.210,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 036/2015** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 036/2015** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 036/2015**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 036/2015**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 036/2015**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregoão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.
E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA
GERENCIADOR

ANTÔNIO MICUCCI & CIA LTDA – EPP,
CNPJ Nº 14.774.129/0001-61
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2015
PREGÃO n.º 037/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 037/2015, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGRÍCOLAS**, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: Ianne Miranda Conceição Rios - ME, CNPJ nº 13.118.901/0001-24, com sede na Rua Guarani, nº 34, Centro, Miguel Calmon, CEP: 44.720-000 telefone nº (74) 3627-2130/(74)3627-1686, representada pela Senhora Gleyciane de Oliveira Silva Menezes, RG nº 06.871.441-67 SSP/BA e CPF nº 002.605.445-07.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais)**;

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ADAPTADOR AZUL, COM ROSCA 2"	UN	10	DURO	R\$5,99	R\$59,90
02	ADAPTADOR AZUL, COM ROSCA 3"	UN	10	DURO	R\$9,98	R\$99,80
03	BUCHA DE REDUÇÃO PBA 85/75 mm, CANO AZUL	UN	100	DURO	R\$12,63	R\$1.263,00
04	CURVA AZUL, SOLDÁVEL, PVC, 50 mm	UN	10	DURO	R\$7,26	R\$72,60
05	CURVA AZUL, SOLDÁVEL, PVC, 75 mm	UN	10	DURO	R\$11,25	R\$112,50
06	LUVA EM PVC, AZUL, 75 mm	UN	50	DURO	R\$6,36	R\$318,00
07	LUVA, PVC, AZUL, 50 mm	UN	50	DURO	R\$2,99	R\$149,50
08	LUVA, SOLDÁVEL, IRRIGA-IF, 50x32 mm	UN	20	DURO	R\$4,12	R\$82,40
09	REDUÇÃO SOLDÁVEL, IRRIGA-IF, 75X50 mm	UN	10	DURO	R\$4,12	R\$41,20

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

10	REGISTRO DE 20 mm	UN	20	AMBIENTAL	R\$2,05	R\$41,00
11	Registro de 25 mm, esfera	UN	10	AMBIENTAL	R\$2,56	R\$25,60
12	REGISTRO DE 25 mm	UN	10	AMBIENTAL	R\$2,56	R\$25,60
13	REGISTRO DE 32 mm	UN	10	AMBIENTAL	R\$6,87	R\$68,70
14	REGISTRO DE 50 mm	UN	10	AMBIENTAL	R\$10,54	R\$105,40
15	REGISTRO DE 75 mm	UN	10	DURIM	R\$97,89	R\$978,90
16	REGISTRO PVC, SOLDÁVEL, 3/4	UN	10	AMBIENTAL	R\$2,56	R\$25,60
17	REGISTRO PVC, SOLDÁVEL, 75 mm	UN	10	DURIM	R\$97,89	R\$978,90
18	REGISTRO SOLDÁVEL, ESFERA, AZUL, 50 mm	UN	20	DURIM	R\$10,26	R\$205,20
19	REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, GAVETA, 75 mm	UN	30	DURIM	R\$136,25	R\$4.087,50
20	REGISTRO, SOLDÁVEL, DE 1/2	UN	10	AMBIENTAL	R\$194,00	R\$1.940,00
21	TÊ DE REDUÇÃO, IRRIGA-LF, 75x50 mm	UN	10	DURO	R\$14,25	R\$142,50
22	TUBO AGROPECUÁRIO, 25 mm	UN	50	KEP	R\$7,68	R\$384,00
23	TUBO AGROPECUÁRIO, PN 60, 32 mm	UN	100	KEP	R\$12,87	R\$1.287,00
24	TUBO DE 6 m, EM PVC, DE 1/2", PARA POÇO TUBULAR	UN	40	UNOCAM	R\$22,36	R\$894,40
25	TUBO DE 6 m, EM PVC, DE 1/4", PARA POÇO TUBULAR	UN	40	UNOCAM	R\$82,00	R\$3.280,00
26	TUBO DE 6 m, GALVANIZADO A FOGO, DE 1/2", PAREDE DE 3 mm	UN	20	MONTANA	R\$79,86	R\$1.597,20
27	TUBO DE 6 m, GALVANIZADO A FOGO, DE 1/4", PAREDE DE 3 mm	UN	20	MONTANA	R\$232,55	R\$4.651,00
28	TUBO PVC MARROM, 3/4	UN	500	KEP	R\$8,35	R\$4.175,00
29	TUBO, IRRIGA-LF PN 40 - 50 mm	UN	500	KEP	R\$19,65	R\$9.825,00
30	TUBO, IRRIGA-LF PN 40 - 75 mm	UN	500	KEP	R\$26,25	R\$13.125,00
31	TUBO, IRRIGA-LF PN 80 - 50 mm	UN	500	KEP	R\$27,15	R\$13.575,00
32	TUBO, IRRIGA-LF PN 80 - 75 mm	UN	500	KEP	R\$42,23	R\$21.115,00
33	TUBO, PVC, MARROM, DE 1/2 mm	UN	500	KEP	R\$9,36	R\$4.680,00
34	TUBO, PVC, MARROM, PBA JEI CL 12, 85 mm	UN	200	DURO	R\$73,54	R\$14.708,00
35	TUBO, PVC, PN 125, COM ANEL, 75 mm	UN	300	TIGRE	R\$96,00	R\$28.800,00
36	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL PVC AZUL DE 50 mm	UN	10	TIGRE	R\$112,00	R\$1.120,00
37	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL PVC AZUL DE 75 mm	UN	10	TIGRE	R\$124,75	R\$1.247,50
38	VÁLVULA DE SUCCÃO 1"	UN	5	APERIBE	R\$8,00	R\$40,00
39	VÁLVULA DE SUCCÃO 2"	UN	5	APERIBE	R\$22,04	R\$110,20
40	VÁLVULA DE SUCCÃO 3 POLEGADAS	UN	5	APERIBE	R\$41,23	R\$206,15
41	VÁLVULA DE SUCCÃO 4 POLEGADAS	UN	5	APERIBE	R\$71,15	R\$355,75
Total						R\$136.000,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 037/2015**

2

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 037/2015** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 037/2015**.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 037/2015**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 037/2015**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA
GERENCIADOR

IANNE MIRANDA CONCEIÇÃO RIOS - ME
CNPJ nº 13.118.901/0001-24
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

5

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015
PREGÃO n.º 037/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 037/2015, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGRÍCOLAS**, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **Hiper da Construção LTDA - ME**, CNPJ nº 082916220001-28, com sede na Avenida João Sahagun, nº 29, Centro, Miguel Calmon - BA, CEP: 44.720-000, telefone nº (74)3627-1061, representada pelo Senhor Ricardo Barreto de Azevedo, RG nº 0300.1384-40 SSP/BA e CPF nº 381.852.535-87.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 74.467,89 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**;

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ADUBO NPK 04-14-08 - SACO COM 50 kg	UN	20	Fertpar	R\$ 40,47	R\$ 809,40
02	CLORETO DE POTÁSSIO - SACO COM 50 kg	SC	10	Iara	R\$ 103,37	R\$1.033,70
03	SUBSTRATO PARA A PRODUÇÃO DE MUDAS - SACO COM 25 kg	UN	10	Fertpar	R\$ 43,59	R\$ 435,90
04	SULFATO DE AMÔNIA - SACO DE 50 kg	SC	5	Fertpar	R\$ 74,72	R\$ 373,60
05	SUPER FOSFATO SIMPLES - SACO DE 50 kg	UN	30	Iara	R\$ 68,50	R\$ 2.055,00
06	UREIA - SACO DE 50 kg	UN	20	Fertpar	R\$ 104,62	R\$2.092,40
Total						R\$6.800,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ARAME GALVANIZADO Nº 14	KG	30	Morlan	R\$ 11,30	R\$ 339,00
02	ARAME GALVANIZADO Nº 16	KG	30	Morlan	R\$ 11,74	R\$ 352,20
03	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	30	Morlan	R\$ 13,53	R\$ 405,90
04	ARAME PARA CERCA ELÉTRICA (ELECTRO 15)	M	2000	Gerdau	R\$ 0,42	R\$ 840,00
05	ARCO DE SERRA, REGULÁVEL, ATÉ 12 POLEGADAS	UN	2	Premium	R\$ 7,41	R\$ 14,82
06	CADEADO EM LATÃO, SEGREDO ÚNICO, HASTE EM METAL CROMADO, TAMANHO 30 cm	UN	20	RAH	R\$ 11,63	R\$ 232,60
07	FACÃO 20", COM BAINHA	UN	5	Tramontina	R\$ 35,70	R\$ 178,50
08	FOICE COM CABO	UN	2	Tramontina	R\$ 15,71	R\$ 31,42
09	GRAMPO PARA CERCA, POLIDO, 19 mm X 11 mm - (ARAME FARPADO)	UN	30	Gerdau	R\$ 8,15	R\$ 244,50
10	PÁ COM CABO TIPO BICO, N-03	UN	5	Tramontina	R\$ 20,21	R\$ 101,05
Total						R\$ 2.739,99

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	BRAÇADEIRA 2"	UN	10	Inca	R\$ 12,82	R\$ 128,20
02	BRAÇADEIRA 3"	UN	10	Inca	R\$ 14,52	R\$ 145,20
03	BRAÇADEIRA 4"	UN	10	Inca	R\$ 15,78	R\$ 157,80
04	NIPLE GALVANIZADO, PARA MANGOTE 2"	UN	10	Tupy	R\$ 16,97	R\$ 169,70
05	NIPLE GALVANIZADO, PARA MANGOTE 3"	UN	20	Tupy	R\$ 27,33	R\$ 546,60
06	NIPLE PARA MANGOTE 1"	UN	10	Tupy	R\$ 9,15	R\$ 91,50
07	ROLAMENTO 6201, PARA BOMBA CENTRÍFUGA	UN	10	Cabece	R\$ 11,44	R\$ 114,40
08	ROLAMENTO 6209, PARA BOMBA CENTRÍFUGA	UN	10	Cabece	R\$ 50,09	R\$ 500,90
09	ROLAMENTO 6307, PARA BOMBA CENTRÍFUGA	UN	10	Cabece	R\$ 57,24	R\$ 572,40
10	ROLAMENTO 6308, PARA BOMBA CENTRÍFUGA	UN	10	Cabece	R\$ 85,87	R\$ 858,70
11	ROLAMENTO 6309, PARA BOMBA CENTRÍFUGA	UN	10	Ipacon	R\$ 107,34	R\$ 1.073,40
12	SELO MECÂNICO 1 1/2"	UN	10	Ipacon	R\$ 85,87	R\$ 858,70
13	SELO MECANICO 1 1/4	UN	10	Ipacon	R\$ 50,09	R\$ 500,90
14	SELO MECÂNICO 1"	UN	10	Ipacon	R\$ 35,78	R\$ 357,80
15	SELO MECÂNICO 1/2"	UN	10	Ipacon	R\$ 21,46	R\$ 214,60
16	SELO MECANICO 3/4	UN	10	Ipacon	R\$ 21,46	R\$ 214,60
17	SELO MECANICO 5/8	UN	10	Ipacon	R\$ 21,46	R\$ 214,60
Total						R\$ 6.720,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CORDA DE NYLON - 10 mm	KG	10	Riomar	R\$ 18,49	R\$ 184,90
02	FITA VEDA ROSCA 18 mm X 20 m	UN	20	Nova	R\$ 2,57	R\$ 51,40
04	LONA PRETA 1x6	M	1000	Lonax	R\$ 4,09	R\$ 4.090,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

03	LONA PRETA 4X4	M	1000	Lonax	R\$ 2,04	R\$ 2.040,00
05	LUVA DE BORRACHA, CANO MÉDIO, USO DOMÉSTICO, TAMANHO G, COM BOA ELASTICIDADE E ALTA RESISTÊNCIA	PR	10	Mucambo	R\$ 4,57	R\$ 45,70
06	REGADOR PLÁSTICO 8 LITROS	UN	10	Plastkero	R\$ 14,59	R\$ 145,90
Total						R\$ 6.557,90

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CHAVE TRIFÁSICA DE 5 CV	UN	10	WEG	R\$ 213,64	R\$ 2.136,40
02	CHAVE TRIFÁSICA DE 10 CV	UN	10	WEG	R\$ 234,49	R\$ 2.344,90
03	CHAVE TRIFÁSICA DE 20 CV	UN	10	WEG	R\$ 564,48	R\$ 5.644,80
04	CHAVE TRIFÁSICA DE 15 CV	UN	10	WEG	R\$ 267,39	R\$ 2.673,90
Total						R\$ 12.800,00

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CAIXA DE FIBRA DE 5.000 L	UN	10	Simônica Fibra	R\$ 1.695,00	R\$ 16.950,00
Total						R\$ 16.950,00

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	MANGUEIRA CRISTAL 3/4, transparente para água	M	600	Plastimar	R\$ 2,36	R\$ 1.416,00
02	MANGUEIRA PARA MANGOTE 2"	M	20	Pabovi	R\$ 12,94	R\$ 258,80
04	MANGUEIRA PARA MANGOTE 3"	M	50	Pabovi	R\$ 28,48	R\$ 1.424,00
03	MANGUEIRA PARA MANGOTE 4"	M	20	Pabovi	R\$ 45,06	R\$ 901,20
05	MANGUEIRA PRETA, PARA IRRIGAÇÃO, 20 mm	M	5000	Tube Forte	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
Total						R\$ 6.450,00

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SOMBRITE 50%	M2	5000	Polvsack	R\$ 3,09	R\$ 15.450,00
Total						R\$ 15.450,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 037/2015** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 037/2015** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

7.1. O pagamento será até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 037/2015**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 037/2015**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 037/2015**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA
GERENCIADOR

HIPER DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ nº 082916220001-28
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO 191/2015, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2015. O presente contrato tem como objeto deste contrato a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, CAPACIDADE PARA 28 PASSAGEIROS**, com finalidade de conduzir pacientes em tratamentos à patologias de média complexidade, da sede deste município à Capital do Estado da Bahia. Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Contratada: **PEÇA FÁCIL VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 34.301.044/0001-73; Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON BAHIA**, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60. Valor: **R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)**.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Resolução



PREFEITURA DE MIGUEL CALMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Resolução Nº 13, de 22 de julho de 2015.

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor para a construção da Política Municipal e do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O **CMDCA** de Miguel Calmon no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 508/2015, na 15ª Assembleia Extraordinária em 22 de julho de 2015;

Considerando a RESOLUÇÃO nº 171, do CONANDA de 04 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a construção dos Planos Decenais em todo o território nacional;

Considerando os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e os eixos e os objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

Considerando a necessidade de viabilizar de forma articulada, intersetorial e orgânica a elaboração do plano decenal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica Criado o Comitê Gestor para a construção da Política Municipal e do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Miguel Calmon-BA.

Art. 2º. O Comitê Gestor será responsável da preparação e da organização de todo o processo de construção da Política Municipal e do Plano Decenal no Município de Miguel Calmon-BA.

Art. 3º. O Comitê Gestor será composto por:

- a) 02 membros do CMDCA governo municipal;
- b) 02 membros do CMDCA sociedade civil;
- c) 01 membro do Conselho Tutelar;
- d) 01 representante do Poder Legislativo;

1

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua Alípio Barberino de Miranda, S/n, Centro. CEP: 44.720-000
74 36272121 // Miguel Calmon-BA E-mail: cmdca-m.calmon@outlook.com

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA DE MIGUEL CALMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



- e) 01 representante da Secretaria de Educação;
- f) 01 representante da Secretaria de Saúde;
- g) 01 representante da Secretaria de Assistência Social;
- h) 01 representante do Conselho Municipal de Educação sociedade civil;
- i) 01 representante do Conselho Municipal de Saúde sociedade civil;
- j) 01 representante do Conselho Municipal de Assistência Social sociedade civil;
- k) 04 Adolescentes.

Art. 4º. O Comitê Gestor continuará seus trabalhos após a construção da Política e do Plano Decenal monitorando e avaliando periodicamente junto ao CMDCA de Miguel Calmon os resultados obtidos.

Art. 5º. Fica aprovado o Cronograma de trabalho para construção do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescente no Município de Miguel Calmon.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Miguel Calmon-Ba, em 22 de julho de 2015.

Silvânia Pereira Alves
PRESIDENTE DO CMDCA

2

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua Alípio Barberino de Miranda, S/n, Centro. CEP: 44.720-000
74 3627.2121 // Miguel Calmon-BA E-mail: cmdca-m.calmon@outlook.com